



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019/SEAP
PROCESSO Nº 2019/129932
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019/SEAP**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, bairro da Batista Campos, CEP: 66.033.172, Belém-Pará, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997- SEGUP/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede em Castanhal – PA, na TV QUINTINO BOCAIUVA, 2334- LOJA C – CENTRO, CEP: 68.743-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.239.662/0001-26, (91) 3712-0356, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ DIEGO SODRÉ RIBEIRO**, portador CIC/MF nº 821.885.212-34, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2006; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/2019/SUSIPE**, para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, visando execução de atividades de manutenção, reforma e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, serralheria, bombas-d'água, geradores, subestações, telefonia, lógica, pintura e cobertura para atender as Unidades Prisionais da SEAP – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a alteração da cláusula sétima do contrato nº 035/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

As partes acordam que a cláusula sétima passará a vigorar com a seguinte redação:

Coordenadoria de Contratos/CCONT
Rua dos Tamoios, nº 1592 – Batista Campos - CEP 66033-172 Belém-Pará - Telefone (91) 3239-4216
ccont.susipe@gmail.com



“CLAUSULA SÉTIMA: DOS PREÇOS

O valor do presente Contrato terá um acréscimo de 3,87% ao item 5.1.1 da planilha orçamentária, equivalente ao valor de R\$ 148.331,55 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), bem como será reestabelecido o valor suprimido, observando as condições e preços iniciais pactuados, referente ao 2º Termo Aditivo que corresponde a importância R\$ 809.230,42 (oitocentos e nove mil, duzentos e trinta reais e quarenta e dois centavos). Ressalta-se que as modificações realizadas implicarão em aumento de despesa no total de 25%, alterando assim o valor global do contrato, passando de R\$ 3.830.247,88 (três milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 4.787.809,85 (quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), a luz dos ditames do art. 65, §1º, da Lei nº 8666/9, em razão da atual necessidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e de acordo com a nota técnica nº 022/2021/GSG/SEAP”.

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes deste termo aditivo passarão a ocorrer no programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101, PI: 1050008283C.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém/PA, 08 de abril de 2021.


JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

JOSE DIEGO SODRE Assinado de forma digital por
RIBEIRO:821885212 JOSE DIEGO SODRE
RIBEIRO:82188521234
34 Dados: 2021.04.08 11:49:00
-03'00'

JOSÉ DIEGO SODRÉ RIBEIRO
Inovare Empreendimentos, Construções e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____

2 - _____ CPF nº _____

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 643896

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 409/21-DGP/SEAP, de 05/04/21

Nome: ALIANDRO RICELLY DA SILVA DE SOUZA

Assunto: Residual de Férias (23 dias)

Período: 05/04/21 a 27/04/21

Exercício: 2021

Protocolo: 644026

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

- Término de Vínculo: 09/04/2021

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: JOARES BARRETO DE OLIVEIRA

Matrícula: 6403326/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 643883

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL P.E 29/2020/SEAP

ONDE SE LÊ:

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA-
LARES EIRELI, CNPJ 10.468.162/0001-02, foi a vencedora do item 51, pelo
critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta
e cinco mil).

LEIA-SE:

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA-
LARES EIRELI, CNPJ 10.468.162/0001-02, foi a vencedora dos itens 51 e
78 pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 74.980,00
(setenta e quatro mil novecentos e oitenta reais).

*Republicado por ter saldo com incorreção na edição nº 34.546, do dia
09/04/2021 do DOE.

Belém-PA, 08/04/2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 643889

Errata de publicação do DOE Nº 34.516, de 12.04.21, Protoco-
lo: 635717, referente à PORTARIA Nº 3606/21-DGP/SUSIPE, de
08/03/21:

Onde se lê: Período de Gozo : 01.04.21 a 30.04.21

Leia-se: Nome: Período de Gozo : 05.04.21 a 04.05.21

Protocolo: 644096

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2019

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 08/04/2021

Exercício: 2021

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: DO PREÇO

Justificativa: O valor do presente Contrato terá um acréscimo de 3,87%
ao item 5.1.1 da planilha orçamentária, equivalente ao valor de R\$
148.331,55 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e
cinquenta e cinco centavos), bem como será reestabelecido o valor supri-
mido, observando as condições e preços iniciais pactuados, referente ao 2º
Termo Aditivo que corresponde a importância R\$ 809.230,42 (oitocentos
e nove mil, duzentos e trinta reais e quarenta e dois centavos). Ressalta-
se que as modificações realizadas implicarão em aumento de despesa no
total de 25%, alterando assim o valor global do contrato, passando de R\$
3.830.247,88 (três milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e quarenta e
sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 4.787.809,85 (quatro milhões,
setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e nove reais e oitenta e cinco
centavos), a luz dos ditames do art. 65, §1º, da Lei nº 8666/9, em razão da
atual necessidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e
de acordo com a nota técnica nº 022/2021/GSG/SEAP".

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283,
natureza de despesa 339039, fonte 0101, PI: 1050008283C.

Processo: 2019/129932

Contrato: 035/2019

Contratado: INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA.

CNPJ: 20.239.662/0001-26

Endereço: Tv Quintino Bocayuva, 2334- Loja C - Centro, Castanhal, Pará.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 643884

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2020

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 07/04/2021

Exercício: 2021

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 270 (du-
zentos e setenta) dias, iniciando sua vigência em 22/04/2021 e encerrando-
se em 16/01/2022, sob a luz dos ditames do art. 57, II da Lei nº 8666/93.
Permanecendo o valor global do contrato em R\$ 5.266.491,14 (cinco mi-
lhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais
e quatorze centavos)".

Processo: 2019/373669

Contrato: 025/2020

Contratado: INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA.

CNPJ: 20.239.662/0001-26

Endereço: Tv Quintino Bocayuva, 2334- Loja C - Centro, Castanhal, Pará

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 643873

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018

Termo aditivo: 4

Data da assinatura: 09/04/2021

Exercício: 2021

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Justificativa: O presente Termo Aditivo prorroga o Instrumento contratua-
por 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 12/04/2021 a 12/04/2022.
Permanecendo o valor global do contrato de R\$ 300.000,00 (trezentos mi-
lhões).

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 97.101 03.131.1508.8233,
natureza de despesa 339139, fonte 0101, PI: 4120008233C.

Processo: 2018/96538

Contrato: 038/2018

Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA.

CNPJ: 04.835.476/0001-01

Endereço: Tv. Chaco, nº 2271, Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 643982

FÉRIAS

PORTARIA Nº 409/21-DGP/SEAP, de 05/04/21

Nome: ALIANDRO RICELLY DA SILVA DE SOUZA

Assunto: Residual de Férias (23 dias)

Período: 05/04/21 a 27/04/21

Exercício: 2021

Protocolo: 644024

PORTARIA Nº 411/21-DGP/SEAP, de 09/04/21

Nome: MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO

Assunto: Férias (30 dias)

Período: 03/05/21 a 01/06/21

Exercício: 2021

Protocolo: 644033

PORTARIA Nº 409/21-DGP/SEAP, de 05/04/21

Nome: ALIANDRO RICELLY DA SILVA DE SOUZA

Assunto: Residual de Férias (23 dias)

Período: 05/04/21 a 27/04/21

Exercício: 2021

Protocolo: 644028

PORTARIA Nº 377/21-DGP/SEAP, de 22/03/21

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições le-
gais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE, de
28/02/12.

RESOLVE: CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias
de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a
serem gozadas no período abaixo:

Nº-NOME-MATRÍCULA-EXERCÍCIO-GOZO

01-IRENILDA MARIANO DE MELO-5954008-2021-01.04.21 a 30.04.21

02-MARCELO COELHO VIANA-5953911-2021-01.04.21 a 30.04.21

ELAINE CRISTINA GUIMARÃES SANTOS

Diretora da DGP/SEAP, em exercício

Protocolo: 644029

PORTARIA Nº 410/21-DGP/SEAP, de 08/04/21

Nome: VANIA TRINDADE FERREIRA

Assunto: Férias (30 dias)

Período: 03/05/21 a 01/06/21

Exercício: 2021

Protocolo: 644031

OUTRAS MATÉRIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, EDITAL Nº 001/2021
- PSS/SEAP/PA, DE 15 DE MARÇO DE 2021. RESULTADO DOS RE-
CURSOS INTERPOSTOS À SEGUNDA FASE - ANÁLISE CURRICULAR / DO-
CUMENTAL E PESQUISA SOCIAL, RESULTADO FINAL DA SEGUNDA FASE
COM OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A TERCEIRA FASE DA EN-
TREVISTA.

PORTARIA Nº 0383/2021-CGP/SEAP**Belém, 19 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 5856/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do Gerente de Segurança A.R.R.C. (Matr. 5826535), acerca de suposta conduta indevida, conforme relatado no Termo de Denúncia nº 103/2021-CGP/SEAP, de 09/04/2021. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI, art. 178, XI c/c art. 189 e art. 190, V, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; ADRIANA FERAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro; e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 647145**PORTARIA Nº 0385/2021-CGP/SEAP****Belém, 19 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5681/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do Policial Penal FRANCIELHO DE OLIVEIRA SAMPAIO e dos Agentes Penitenciários EDMILSON DA CRUZ SILVA e ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA LIMA, acerca da fuga de 06 (seis) presos custodiados no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará IV, em 14/11/2020;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias em face de FRANCIELHO DE OLIVEIRA SAMPAIO, por inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos e falta grave; e a absolvição dos servidores EDMILSON DA CRUZ SILVA e ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA LIMA, por ausência de responsabilidade no presente feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar a ABSOLVIÇÃO dos Agentes Penitenciários EDMILSON DA CRUZ SILVA e ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA LIMA, por ausência de responsabilidade no presente feito, com fulcro no art. 221, §1º, do RJU.

Art. 2º - Recomendar ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária, com base no art. 197, II, a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em face do Policial Penal FRANCIELHO DE OLIVEIRA SAMPAIO, por inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, e falta grave, com fulcro no art. 177, VI c/c art. 189 e art. 190, XIX, do RJU; com conversão da penalidade em multa, diante da necessidade de serviço, com base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU.

Art. 3º - Recomendar ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária a recondução dos acusados afastados do trabalho, conforme Ordem de Serviço nº 033/2020-GAB/SEAP/PA.

Art. 4º - Encaminhar o presente processo ao Gabinete para superior decisão.

Art. 5º - Após o trânsito em julgado, encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento e providências pertinentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 647147**PORTARIA Nº 381/2021-CGP/SEAP****Belém, 16 de abril de 2021**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 5854/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do Policial Penal A.S.R., matrícula nº 57195802, pela prática do crime previsto no art. 12, da Lei nº 10.826/03. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI, art. 178, V, art. 189 e art. 190, V e XIII, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 647142**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 399/2021 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP****Belém/PA, 20 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor Cássio Rodrigo da Silva Araújo - Matrícula nº 5942253, designar o servidor JAILTON DA SILVA CHAVES - Matrícula Funcional nº 5952546, para atuar como Fiscal Titular; e em substituição ao servidor LUIS PAULO WANGON MAIA - Matrícula Funcional nº 5917920, designar o servidor CARLOS RAFAEL LOBO DA SILVA - Matrícula nº 5958519 para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 041/2017/SEAP celebrado entre a empresa CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, a contar de 01/02/2021, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM METROPOLITANO DE PARAGOMINAS, COM PREVISÃO DE 306 VAGAS PARA O GÊNERO MASCULINO.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 647454**ERRATA**

Errata da Publicação do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 035/2019 no DOE nº. 34.548 de 12/04/2021 sob o nº de Protocolo 643884.

Onde se lê:

Termo aditivo: 1

Leia-se:

Termo aditivo: 3

Protocolo: 647149

Errata da PORTARIA Nº 2569/2020 – Suprimento de Fundos, publicada no dia 01/12/2020 no DOE Nº 34.429, Protocolo: 609590. **Onde se lê:** Prazo de aplicação: 10(dez) dias; **Leia-se:** Prazo de aplicação: 28 (vinte e oito) dias.

Protocolo: 647331**CONTRATO****CONTRATO: 056/2021**

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos para as Unidades Penitenciárias desta SEAP, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 149.920,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática 97.101.03.421.1500.8228, Natureza da despesa: 339030, Fonte: 0101, PI 1050008228C.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021

VIGÊNCIA: 20/04/2021 A 20/04/2022

CONTRATADO: MM LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 05.109.384/0001-07

ENDEREÇO: Rodovia Augusto Montenegro, Km 23, nº 1331, Agulha, Belém/PA, CEP: 66.811-000

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 647162